

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VERA CRUZ

Plano de Ação
Conselho de Alimentação Escolar de Vera Cruz

Mandato: 12/11/18 À 12/11/2022

Ano de execução 2020

Elaborado por:

Clari Teresinha Mattes –Representantes dos professores municipais

Juliete Goecks Machemann Keller –Representantes dos professores municipais

Liria Marcia Weiland - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação.

Márcia Wagner Amon - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação dos professores municipais.

Cristian Wagner - Vice Presidente– Sociedade Civil/STR

Bernadete Maria Frantz– Sociedade Civil/STR

Dilceu Moraes – Poder Público

Samia Nassere - Poder Público

Cintia Jaqueline Silveira - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Odair José Apolinario - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Leila Adriane Adiers Griebel - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Alex Ismael Conrad - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Jeferson Klunk - Representantes dos Sociedade Civil/ACISA

Airton Romeu Mueller - Representantes dos Sociedade Civil/ACISA

Vera Cruz, 04 de março de 2020.

INTRODUÇÃO

Este plano de ação tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município de Vera Cruz as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para o ano de 2020, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas filantrópicas, conveniadas e nas demais estruturas pertencentes ao Programa. Além disso, este documento contém os recursos humanos, físicos e financeiros (previsão de despesas) necessários para o exercício das atribuições do Conselho.

O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com mandato de 4 anos, formado por 7 membros titulares e 7 suplentes, composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Segundo a Lei Municipal nº 3.426, de 27 de julho de 2010, alterado pela Lei nº 4.424 de 19 de janeiro de 2017 e as Resoluções do FNDE compete ao CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme legislação vigente e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

V – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VI – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII – Elaborar o Regimento Interno a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

DESENVOLVIMENTO:

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2020.

Atividade: Reuniões ordinárias e extraordinárias

Objetivo: Reunir, discutir, estudar, analisar e acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município e filantrópicas.

Descrição: Será realizada uma reunião mensal ordinária, sempre na primeira quarta do mês, às 18h, na Sala dos Conselhos e extraordinárias sempre que necessárias, podendo ser em escolas e/ou fornecedores.

Recursos necessários:

- Sala para reuniões;
- Material de expediente;
- Veículo;
- Secretaria executiva;
- Nutricionista, contador entre outros profissionais de apoio sempre que solicitado
- equipamentos audiovisuais.

Atividade: Visita nas escolas

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município e filantrópicas.

Descrição: Será realizada visita na escola, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário elaborado a partir do modelo do FNDE e aprovado em reunião ordinária.

Será verificado todos os itens que constam no check list, mas será dado ênfase no ano de 2020 a questão da higienização e EPIs(Equipamentos de Proteção Individual) dos manipuladores de alimentos e das cozinhas.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido mensalmente nas reuniões ou combinado entre dois conselheiros desde que comunicados a presidente. Pretende-se visitar 2 ou mais escolas por turno.

A escola a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria Municipal de Educação.

Recursos necessários:

- carro para deslocamento
- formulário (lista de verificação)
- prancheta
- caneta
- toucas (um para cada conselheiro)
- máquina fotográfica/filmadora/celular
- crachá do conselheiro

Período:

De março a novembro de 2020.

Atividade: Visita aos fornecedores da alimentação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nos fornecedores

Descrição: Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho ou parecer

escrito pelos conselheiros.

As visitas serão realizadas conforme cronograma estabelecido nas reuniões. Pretende-se visitar no mínimo dois estabelecimentos.

A visita agendada em reunião do Conselho não será divulgada aviso prévio nem ao local, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- carro para deslocamento
- formulário (lista de verificação)
- prancheta
- caneta
- máquina fotográfica
- crachá

Período:

De março a dezembro de 2020.

Atividade: Acompanhamento a licitação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa durante a licitação.

Descrição: Será realizada durante todo o processo da licitação. Será informada pela nutricionista a data de realização. Será acompanhado o processo licitatório.

Recursos necessários:

- Planilha de anotação.

Período:

De janeiro a dezembro de 2020

Divulgação do CAE

Objetivo: Divulgar o papel e a importância do CAE

Descrição:

- 1) Será solicitado a Secretaria de Educação para participarem em reuniões das direções das EMEFs e EMEIs, para informar sobre as competências do CAE;
- 2) Será solicitado as direções das escolas a permissão em encontro com os pais para divulgar o CAE e escutar os pais sobre o assunto relacionado a alimentação escolar;
- 3) Confeccionar material para afixar nos murais das escolas sobre o CAE e a alimentação escolar;
- 4) Divulgar nos meios virtuais sobre o CAE
- 5) Criar uma página do CAE para inserir material informativo.

Recursos necessários:

- Transporte
- Material para a impressão

Período:

De março a dezembro de 2020

QUADRO RESUMO DE ATIVIDADES

Plano de ações – CAE		
Atividade	Período	Responsável
Reunião do CAE	Jan a dez de 2020	Todos
Visita às escolas	Março a Nov. 2020	Todos os membros
Acompanhamento a licitação	Jan. a Dez. 2020	Todos os membros
Visita aos fornecedores da alimentação	Mar. a DEz. 2020	Todos os membros
Divulgação do CAE	Mar a Dez 2020	Todos os membros

CRONOGRAMA

Atividade/ mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião do CAE		x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Visita às escolas			x	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento a licitação	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Visita aos fornecedores da alimentação			X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Divulgação do CAE			X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

REFERÊNCIAS

Legislação do PNAE

- Lei nº 11.947/2009
- Resolução do FNDE